



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 231/05,

DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

Altera a quantidade de vagas no quadro de Pessoal e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTIN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no quadro de pessoal da Prefeitura, a quantidade de vagas nos cargos, discriminados abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO
Diretor de Escola	02	1.000,00
Vice- Diretor	02	800,00
Diretor de Creche	02	800,00
Coordenador Pedagógica	04	800,00
Coordenador de Apoio	03	800,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.


FRANCISCO RODRIGUES CAMELO
Prefeito Municipal